



2º FESTIVAL DA MÚSICA DE EIRUNEPÉ (FEMUSE/2017)

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1º DA DATA, LOCAL E REALIZAÇÃO.

I. O 2º FESTIVAL DA MÚSICA DE EIRUNEPÉ – FEMUSE/2017, SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO, NO PALCO LARGO DO SANTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO.

A) EM CASO DE CHUVA FREQUENTE EM DATAS PRÓXIMAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO, O MESMO PODERÁ SER REALIZADO EM LOCAL COBERTO, A SER VIABILIZADO E DIVULGADO ATÉ A DATA DA PRINCIPAL NOITE DO FESTIVAL.

B) A DATA DO FESTIVAL PODERÁ SER ALTERADA, SEM AVISO PRÉVIO, PARA QUE O FEMUSE SE ADEQUE A ALGUMA NECESSIDADE/PROBLEMA QUE EVENTUALMENTE VENHA A TER, A SER DIVULGADO NO MURAL DO IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ (ANTIGO LICEU).

C) É DE RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)/PARTICIPANTE ACOMPANHAR NO MURAL DO IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ (ANTIGO LICEU) TODAS AS COMUNICAÇÕES PUBLICADAS DO FESTIVAL.

II. É UMA REALIZAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ, COM O APOIO DA INICIATIVA PÚBLICA.

III. O FESTIVAL ESTÁ DIVIDIDO EM DOIS MOMENTOS: A AUDIÇÃO - FASE ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA; E A NOITE PRINCIPAL DO FEMUSE 2017.

A) A FASE ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA (AUDIÇÃO) ACONTECERÁ EM LOCAL A SER DIVULGADO POSTERIORMENTE AOS CANDIDATOS INSCRITOS, DIVULGADOS NO MURAL DO IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ (ANTIGO LICEU).

2º DOS OBJETIVOS.

I. ESTIMULAR A DIFUSÃO MUSICAL, REVELAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS TALENTOS, EM PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTREITANDO O CONTATO ENTRE O INTÉRPRETE DE MÚSICAS E O PÚBLICO LOCAL.

II. ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DE MÚSICOS E INTÉRPRETES LOCAIS, DESDE QUE SE INSCREVAM COM MÚSICAS POPULARES DO BRASIL (EM PORTUGUÊS).

A) A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PODERÁ PROMOVER A ESCOLHA DA MELHOR MÚSICA DO FEMUSE/2017, MAS ESTA NÃO SE OBRIGA A FAZÊ-LA.

3º DAS INSCRIÇÕES.

I. AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS NO PERÍODO DE 09 DE OUTUBRO A 11 DE OUTUBRO.

A) OS CANDIDATOS A PARTICIPAR DO FEMUSE 2017 PODERÃO SE INSCREVER EM 01 (UMA) DAS 04 (QUATRO) CATEGORIAS: SERVIDOR (CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO IFAM/CEIRU), DISCENTE (CORPO DISCENTE DO IFAM/CEIRU), COMUNIDADE (PÚBLICO EM GERAL, MORADOR DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ) E CONVIDADO (MÚSICOS COM RECONHECIMENTO MUSICAL LOCAL).

II. LOCAL DE INSCRIÇÕES.

A) AS FICHAS PARA AS INSCRIÇÕES E REGULAMENTO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ (ANTIGO LICEU), SITUADO A RUA OTAVIANO MELO, S/Nº, BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEP: 69.880-000, EIRUNEPÉ-AMAZONAS.

III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

A) A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DESIGNADO PARA ESTE FIM, COM A ASSINATURA DO PARTICIPANTE OU RESPONSÁVEL SE O CANDIDATO FOR MENOR DE IDADE.

B) AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS PELA MANHÃ NO HORÁRIO DAS 9H AS 11H E PELA TARDE NO HORÁRIO DAS 15H AS 17H.

C) O PARTICIPANTE DEVERÁ EFETUAR O PREENCHIMENTO CORRETO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. O NÃO PREENCHIMENTO CORRETO PODERÁ OCASIONAR NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. O PARTICIPANTE PODERÁ PEDIR O AUXÍLIO DE UM DOS BOLSISTAS DO FEMUSE.

4º TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

O SIMPLES ATO DA INSCRIÇÃO DO CONCORRENTE IMPORTA, PARA TODOS OS EFEITOS, EM TERMO DE AUTORIZAÇÃO NA GRAVAÇÃO, PUBLICAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA MUSICAL, AUDIOVISUAL E LITERÁRIA, BEM COMO REPASSA AUTOMATICAMENTE, TODOS OS DIREITOS DE USO DE IMAGEM DO EVENTO A (CESSIONÁRIA) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ, ORGANIZADORA DO FESTIVAL DA MÚSICA DE EIRUNEPÉ (FEMUSE). PODERÁ A CESSIONÁRIA DISPOR LIVREMENTE DAS IMAGENS E VOZ DO CEDENTE PARA AS SEGUINTES FINALIDADES:

I. FIXAÇÃO DAS IMAGENS CAPTADAS DURANTE A PARTICIPAÇÃO DO CEDENTE, EM QUALQUER TIPO DE SUPORTE EXISTENTE HOJE OU NO FUTURO E, TAMBÉM, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DIGITAL DE SONS E IMAGENS.

II. VEICULAÇÃO NO BRASIL, SEM LIMITAÇÕES DE TEMPO OU NÚMERO DE VEZ PELA CESSIONÁRIA VIA RÁDIODIFUSÃO, VHF, UHF, CABO, MMDS, SATÉLITE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE TRANSPORTE DE SINAL HOJE EXISTENTE OU QUE VENHA A EXISTIR, DAS IMAGENS REALIZADAS PARA A DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA.

III. EXIBIÇÃO E (RE)EXIBIÇÃO NO BRASIL OU NO EXTERIOR, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO OU NÚMERO DE VEZES EM CIRCUITO FECHADO OU EM LOCAIS PÚBLICOS, COM OU SEM INGRESSO PAGO, DAS OBRAS AUDIOVISUAIS REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DO CEDENTE.

IV. UTILIZAR A QUALQUER TEMPO, TRECHOS DAS IMAGENS REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO CEDENTE PARA PRODUÇÃO DE MATÉRIA PROMOCIONAL EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA.

5º DAS REGRAS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO.

I. CADA CANDIDATO PODERÁ INSCREVER APENAS UMA MÚSICA PARA CONCORRER A UMA VAGA NO FEMUSE 2017.

II. É OBRIGATÓRIO ESPECIFICAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO SE A MÚSICA TERÁ OU NÃO O ACOMPANHAMENTO DA BANDA DO FEMUSE, CASO O CANDIDATO SEJA SELECIONADO PARA A NOITE PRINCIPAL DO FESTIVAL, APÓS A AUDIÇÃO.

III. É OBRIGATÓRIO ESPECIFICAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO QUAIS INSTRUMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA MÚSICA NO DIA DO FESTIVAL.

IV. É OBRIGATÓRIO ESPECIFICAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO QUAIS INSTRUMENTOS (VIOLÃO E/OU TECLADO) QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA MÚSICA NA FASE ELIMINATÓRIA (AUDIÇÃO) PARA QUE POSSAM SER DISPONIBILIZADOS NO DIA DA AUDIÇÃO.

6º DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A PARTICIPAR DO FEMUSE 2017.

I. O PERÍODO DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO SERÁ DE 12 A 17 DE OUTUBRO.

II. SERÃO CLASSIFICADAS DE 12 (DOZE) A 20 (VINTE) CANDIDATOS, SENDO DE 03 (TRÊS) A 05 (CINCO) DESTINADAS A CATEGORIA SERVIDOR, DE 03 (TRÊS) A 05 (CINCO) DESTINADAS A CATEGORIA DISCENTE, DE 03 (TRÊS) A 05 (CINCO) DESTINADAS A CATEGORIA COMUNIDADE, DE 03 (TRÊS) A 05 (CINCO) DESTINADAS A CATEGORIA CONVIDADO, PERFAZENDO UM TOTAL MÍNIMO DE 12 (DOZE) PARTICIPANTES E MÁXIMO DE 20 (VINTE) PRÉ-CLASSIFICADOS NO FEMUSE 2017.

III. A COMISSÃO DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (JURADOS) SERÁ FORMADA POR PESSOAS RECONHECIDAS NA ÁREA MUSICAL E COMPOSTA POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MEMBROS.

A) OS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO/ORDENAÇÃO OBEDECERÁ OS SEGUINTES QUESITOS: AFINAÇÃO, TEMPO DE EXECUÇÃO DA MÚSICA, PRESENÇA DE PALCO E ESCOLHA DA MÚSICA. PARA CADA QUESITO SERÁ ATRIBUÍDO UMA NOTA DE 0,00 A 10,00 (SENDO ADMITIDO DUAS CASAS DECIMAIS DE PRECISÃO). AO FINAL SERÁ ORDENADA DA MAIOR NOTA PARA A MENOR, SENDO CLASSIFICADO OS 03 (TRÊS) PRIMEIROS COLOCADOS POR CATEGORIA, PODENDO SER SELECIONADO ATÉ 05 (CINCO) – A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL.

IV. AS(OS) MÚSICAS/CANDIDATOS CLASSIFICADAS(OS) APÓS A INSCRIÇÃO CONCORRERÃO EM 01 (UMA) ELIMINATÓRIA (NO DIA 13 E/OU 16 DE OUTUBRO). IRÃO PARTICIPAR DO FEMUSE 2017 OS 03 (TRÊS) MELHORES COLOCADOS DE CADA CATEGORIA, PODENDO CHEGAR AO NÚMERO MÁXIMO DE 05 (CINCO) CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DO FEMUSE 2017, POR CATEGORIA.

V. NÃO HAVERÁ MÚSICOS INSTRUMENTISTAS DISPONIBILIZADOS PARA ENSAIOS NA FASE ELIMINATÓRIA (AUDIÇÃO), SENDO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO INSCRITO FAZER SEU PRÓPRIO ACOMPANHAMENTO OU SOLICITAR/CONVIDAR ALGUM MÚSICO INSTRUMENTISTA QUE SE DISPONHA A ENSAIAR E ACOMPANHÁ-LO DURANTE A AUDIÇÃO.

VI. PODERÃO SER PREENHIDAS (SIMBOLICAMENTE) AS MELHORES APRESENTAÇÕES DE CADA CATEGORIA (CANDIDATOS/MÚSICAS) QUE FOREM JULGADAS EM CONDIÇÕES IGUAIS.

VII. APÓS A AUDIÇÃO, TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O FESTIVAL NA FASE CLASSIFICATÓRIA SERÃO CONTATADOS, VIA TELEFONE, E SERÃO CONVIDADOS A ESCOLHER 01 (UMA) MÚSICA PARA INTERPRETAR NO DIA DO FEMUSE 2017, EM LISTA FECHADA COM 50 (CINQUENTA) MÚSICAS JÁ SELECIONADAS E DISPONIBILIZADAS PARA OS INTÉRPRETES SELECIONADOS PARA O FESTIVAL. AS MÚSICAS FORAM COLETADAS APÓS PESQUISA EFETUADA DENTRO E FORA DO IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ.

A) APÓS SELECIONAR A MÚSICA, O PARTICIPANTE DO FESTIVAL DEVERÁ VERIFICAR O TOM DA MÚSICA QUE IRÁ INTERPRETAR E DEVERÁ APRESENTAR 01 (UMA) CÓPIA DA MÚSICA COM O TOM DESEJADO E CIFRADA COM OS DEVIDOS ARRANJOS PARA OS INSTRUMENTOS QUE COMPÕEM A MÚSICA, EM LOCAL A SER DEFINIDO E DIVULGADO POSTERIORMENTE.

7º DOS ENSAIOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

I. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS TERÃO (NO MÍNIMO) MEIA HORA DE ENSAIO, CADA, E TERÃO DIREITO A UM ENSAIO GERAL ANTES DA NOITE PRINCIPAL DO EVENTO (OS ENSAIOS SERÃO REALIZADOS EM LOCAL A SER DIVULGADO NO MURAL DO IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ (ANTIGO LICEU)).

II. A ORDEM DE ENSAIO OBEDECERÁ A SEGUINTE REGRA: OS CANDIDATOS COM MÚSICAS PARTICIPANTES DA CATEGORIA DISCENTE DEVERÃO SER ENSAIADAS NO PERÍODO DE 23 A 27 DE OUTUBRO; OS CANDIDATOS COM MÚSICAS PARTICIPANTES DA CATEGORIA COMUNIDADE DEVERÃO SER ENSAIADAS NO PERÍODO DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO; OS CANDIDATOS COM MÚSICAS PARTICIPANTES DA CATEGORIA DOCENTE DEVERÃO SER ENSAIADAS NO PERÍODO DE 06 A 10 DE NOVEMBRO; OS CANDIDATOS COM MÚSICAS PARTICIPANTES DA CATEGORIA CONVIDADO DEVERÃO SER ENSAIADAS NO PERÍODO DE 13 A 17 DE NOVEMBRO; QUANTO A ORDEM (QUEM SERÁ O PRIMEIRO, O SEGUNDO, ETC.) OBEDECERÁ A ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A ORDEM DE CATEGORIAS DISPOSTAS NESTE ITEM.

III. O ENSAIO GERAL COM TODAS AS CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S) OCORRERÁ NO DIA 23 DE NOVEMBRO, POR ORDEM DE AGENDAMENTO.

8º DA BANDA FEMUSE/2017.

I. A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DOS PARTICIPANTE(S) DA NOITE PRINCIPAL DO FESTIVAL UMA BANDA CHAMADA BANDA FEMUSE/2017, FORMADA COM MÚSICOS LOCAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DE UM DIRETOR MUSICAL, COM OS SEGUINTES INSTRUMENTOS: CONTRABAIXO, VIOLÃO OU GUITARRA, BATERIA E TECLADO.

9º DOS PARTICIPANTES.

I. TODAS AS REGRAS DESTA REGULAMENTO SERÃO ATRIBUÍDAS A TODOS OS CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S) DO FEMUSE/2017.

10º DO FESTIVAL.

I. O 2º FESTIVAL DA MÚSICA DE EIRUNEPÉ/2017 SERÁ REALIZADO NO PALCO DO LARGO DO SANTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO (OU EM LUGAR FECHADO A SER DEFINIDO E DIVULGADO POSTERIORMENTE, EM CASO DE CHUVA).

11º DOS CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S)

I. NO ATO DA INSCRIÇÃO, PARA A FASE DE AUDIÇÃO, O(S) CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S) DEVERÁ(ÃO) INDICAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DE UMA MÚSICA (COM SEUS DADOS) PARA INTERPRETAR DE LIVRE ESCOLHA, DEVENDO O(A) CANDIDATO(A) ANALISAR CUIDADOSAMENTE O CONTEÚDO VEICULADO NA MÚSICA, OU SEJA, TOMANDO CUIDADO COM A ESCOLHA DE MÚSICA PARA QUE NÃO CONTENHA LETRA QUE INCITE A VIOLÊNCIA, QUE NÃO TENHA APELO SEXUAL OU QUE OFENDA A MORAL E AOS BONS COSTUMES.

A) SE A MÚSICA FERIR O DISPOSTO ACIMA O(S) CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S) SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO E NÃO PARTICIPARÁ DA AUDIÇÃO.

B) HAVERÁ UM CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO POSITIVA (DESEMPATE) AO(S) CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S) QUE ESCOLHEREM UMA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB) PARA INTERPRETAR.

II. O(S) CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S) DEVERÁ(ÃO) CUMPRIR O TEMPO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MINUTOS PARA A EXECUÇÃO DA MÚSICA. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA TEMPO, EM CADA 30 (TRINTA) SEGUNDO EXCEDENTE, O CONCORRENTE PERDERÁ NA PONTUAÇÃO DADA PELOS JURADOS 1/2 (MEIO) PONTO.

III. O(S) CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S) NÃO PODERÁ(ÃO) USAR PLAYBACK NA SUA APRESENTAÇÃO, DURANTE A ELIMINATÓRIA E/OU NOITE PRINCIPAL DO FESTIVAL, CASO OCORRA HAVERÁ DESCLASSIFICAÇÃO;

IV. OS CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S) PODERÃO TRAZER MÚSICOS, MAS, TERÃO QUE RELACIONÁ-LOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, APÓS A APROVAÇÃO EM AUDIÇÃO CLASSIFICATÓRIA.

V. QUAISQUER PROBLEMAS QUE PODERÃO ACONTECER DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO, ENSAIOS E REALIZAÇÃO DO EVENTO, SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E CASO OS MESMOS PREJUDIQUEM E/OU DESRESPEITEM O ANDAMENTO DAS FASES EXPOSTAS NESTE REGULAMENTO, HAVERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS).

12º DOS RESULTADOS FEMUSE/2015.

I. OS CANDIDATOS CLASSIFICADAS PARA A NOITE DO FESTIVAL SERÃO DIVULGADAS APÓS O ENCERRAMENTO DA ELIMINATÓRIA.

13º DO JÚRI DO FEMUSE/2017.

I. A COMISSÃO JULGADORA SERÁ ESCOLHIDA PELA COORDENAÇÃO DO FESTIVAL E COMPOSTA POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MEMBROS, DENTRE MÚSICOS, PRODUTORES CULTURAIS E PERSONALIDADES LIGADAS À ARTE E À CULTURA.

II. É DE COMPETÊNCIA DO CORPO DE JURADOS, A ESCOLHA DOS CANDIDATOS, DENTRE OS CANDIDATO(S)/PARTICIPANTE(S), QUE IRÃO PARTICIPAR DO FEMUSE 2017, FICANDO AS SUAS DECISÕES DEFINIDAS COMO INAPELÁVEIS E IRRECORRÍVEIS.

III. CADA JURADO ENCAMINHARÁ SUA PLANILHA, CONTENDO OS RESULTADOS A SEREM DIVULGADOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS, AO DIGITADOR, O QUAL A ENTREGARÁ DIRETAMENTE PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

IV. A PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA CABERÁ ACOMPANHAR E REALIZAR A APURAÇÃO DAS NOTAS DADAS PELOS JURADOS E AINDA PROFERIR O VOTO DE DESEMPATE, APOIADO PELOS DEMAIS MEMBROS DO JÚRI.

14º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM DESTA REGULAMENTO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.

II. TODOS OS CASOS NÃO PREVISTOS NESSE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS DIRETAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA/JULGADORA.

III. OUTRAS INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES: (097) 99176-0112.

15º DA DISPOSIÇÃO FINAL.

I. A SIMPLES INSCRIÇÃO DA MÚSICA Á PRESSUPÕE A ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE REGULAMENTO, VALENDO COMO CONTRATO DE ADESAO.

EIRUNEPÉ-AM, ____/10/2017

Responsável pela inscrição